



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **Instituição Guarda Civil Municipal de Varginha**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº. 06.204.990/0001-66, com sede na Rua Dona Francisca, nº. 19 – Jardim Orlândia, por intermédio do Departamento Administrativo, torna público que realizará Dispensa Licitatória, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	29/02/2024 17:00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.gcm@varginha.mg.gov.br

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica a aquisição de peças para manutenção preventiva de garantia da motocicleta Yamaha Lander 250 pertencentes a frota da Guarda Civil Municipal de Varginha, com placa SYI 6J97 – Chassi – 9C6DG3320P0119565.

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

• DO VALOR ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)**.

• DO PRAZO PARA ENVIO DE COTAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A presente contratação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site da Instituição e no PNCP, devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 28/02/2024 imprerterivelmente até as 17:00 horas por meio do endereço eletrônico compras.gcm@varginha.mg.gov.br.

Obs: Não serão consideradas as propostas enviadas após este horário.

3.2 No Assunto deverá ser referenciada a DISPENSA LICITATÓRIA Nº 02/2024.

3.3 A interessada deverá encaminhar os seguintes documentos:

3.3.1 Habilitação Jurídica e Fiscal:



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor com as eventuais alterações;
- c) Prova de regularidade com as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, as últimas da sede do proponente;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Documento de identidade do sócio administrador da empresa (RG);

3.3.2 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

3.3.2.2 Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.

3.3.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

• DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias a contar da data em que for atestado os fornecimentos de cada entrega pelo Setor de Manutenção da frota, mediante comprovação do recebimento definitivo da peça através da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número da Ata de Registro de Preços e a Nota de empenho / Autorização de fornecimento a que o fornecimento se refere.

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Poderá a Guarda Civil Municipal revogar o presente Aviso por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

5.2 A Instituição deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei 14.133/21.

5.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Instituição.

5.5 Não haverá fase recursal na presente contratação.

Varginha, 23 de fevereiro de 2024.

Fernanda Rodrigues Braz de Lima
Agente de Contratação

Marcos Cleber Sales
Diretor Administrativo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/ 2024

• DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção preventiva de garantia da motocicleta Yamaha Lander 250 pertencentes a frota da Guarda Civil Municipal de Varginha, com placa SYI 6J97 – Chassi – 9C6DG3320P0119565.

O quantitativo baseia-se no levantamento realizado na instituição prestadora de serviços especializados, considerando ser serviço de manutenção por garantia de fábrica.

Foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar em conformidade com o Art. 37, do Decreto Municipal nº 11.595/2023:

Desde que devidamente motivada, a elaboração do Estudo Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

• FUNDAMENTAÇÃO

A contratação será efetuada em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e com o Art. 125 do Decreto Municipal nº 11.595/2023.

• JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Atender a necessidade de aquisição das peças para a realização de manutenção preventiva de garantia de fábrica das motocicletas pertencentes a frota da Guarda Civil Municipal de Varginha.

• ETIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado da contratação, conforme mapa de preços inserido no processo é de R\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis reais).

• ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão de conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

A contratação será atendida pela seguinte dotação 3.3.90.30.37.00.00.00

• DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender à necessidade de manutenção da motocicleta pertencentes à frota da Guarda Civil Municipal de Varginha,

B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atender à demanda de manutenção de garantia de fábrica da motocicleta da frota da Guarda Civil Municipal, tendo como resultado da contratação os seguintes benefícios para Administração:

- Melhor conservação dos veículos;
- Realização de manutenção de garantia diretamente com o fornecedor;
- Diminuição de riscos quanto a peças falsificadas;
- Garantia de serviços especializados na frota;

C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

A contratação direta da empresa especializada para fornecimento está alinhada com o documento de formalização de demanda 05/2024, documento integrante deste processo administrativo, com demonstrativo da demanda existente.

D. TIPAGEM DO SERVIÇO (COMUM OU NÃO) E SUA NATUREZA (SE CONTINUADO OU NÃO):

O objeto, quanto ao seu tipo, em tese, pode ser visualizado como comum.

A contratação direta do objeto, por meio de dispensa de licitação, é opção mais viável e vantajosa para a instituição, considerando o documento de Justificativa de Dispensa.

O serviço tem natureza específica, tendo em vista que o processo licitatório é de realização específica, não havendo prorrogação de contrato.

E. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

A demanda é definida pela quantidade motos adquiridas para a frota da Guarda Civil Municipal que se encontram em período de garantia de fábrica, para o veículo motocicleta Yamaha Lander placa SYI 6J97 – Chassi – 9C6DG3320P0119565.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

As demandas podem ser visualizadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor unit.	Valor total
01	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO CONJUNTO	01	R\$ 35,62	R\$35,62
02	ÓLEO YAMALUBRE 4T – 20W50 MINERAL API SL	02	R\$ 46,50	R\$93,00
03	GAXETA	01	R\$ 16,49	R\$ 16,49
04	ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DO FILTRO MENOR (COD. 9321007135)	01	R\$ 9,25	R\$ 9,25
05	ANEL DE BORRACHA DO SICRONISMO MENOR - NCM (COD. 9321014899)	01	R\$ 12,65	R\$ 12,65
06	ANEL DE BORRACHA DA VARETO DE ÓLEO (COD. 9321019123)	01	R\$ 8,76	R\$ 8,76
07	ANEL DE BORRACHA DO SICRONISMO MAIOR (COD. 9321032172)	01	R\$ 14,40	R\$ 14,40
08	ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DO FILTRO MAIOR (COD. 9321054175)	01	R\$ 41,01	R\$ 41,01
09	ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DE VÁLVULA (COD. 9321054804)	02	R\$ 22,41	R\$ 44,82

F. FORMA DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será **DE MENOR PREÇO**.

• METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Será adotado registro próprio pelo fiscal do contrato para avaliação dos serviços contratados, que observará os seguintes requisitos:

- disponibilidade;
- integração de módulos;
- interface gráfica;
- facilidade de acesso aos usuários; e
- tempo médio de recuperação em caso de indisponibilidade do sistema.

Não será considerado descumprimento de disponibilidade a ocorrência das seguintes situações:

- Interrupções programadas para manutenções preventivas e configurações (*upgrade*, correção de desvios e adequação tecnológica), de iniciativa da CONTRATADA, previamente acordadas e comunicadas à CONTRATANTE.
- Incidentes que, após análise, foram descaracterizados como indisponibilidade, devidamente comprovados pela CONTRATADA.
- Períodos de manutenção de interesse de órgão controlador;
- Falhas ocasionadas por imperícia, imprudência, conduta negligente ou dolosa da CONTRATANTE.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO

COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

- Problemas de infraestrutura de responsabilidade da CONTRATANTE.
- Motivos de calamidade pública, desastres naturais e força maior, de acordo com a conceituação prevista em regulamentação legal.

• EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SEU RECEBIMENTO

Descrição dos prazos e formas de execução do serviço:

- O prazo de início da operacionalização do sistema será aquele previsto no contrato;
- A descrição dos serviços, as características dos módulos, bem como a disponibilidade do sistema, são os discriminados neste Termo de Referência, no Contrato e principalmente na proposta da futura contratada;
- O horário de disponibilidade de realização de manutenção das motocicletas será das 07:00 às 18:00 nos dias úteis. Eventualmente, com solicitação prévia da instituição, poderá o horário ser estendido, desde que registrado e de comum acordo;
- Os serviços serão executados em oficina especializada credenciada/autorizada pela fabricante das motocicletas.
- Caberá ao representante da administração, devidamente designado, encaminhar para a devida manutenção, incumbindo-lhe a conferência, em atendimento às normas administrativas aplicáveis;
- O recebimento formal do veículo, tido como a sua disponibilidade e operacionalidade, está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o gerenciador (preposto da contratada) a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no contrato a ser celebrado entre as partes;
- O objeto do contrato deve atender às especificações constantes do contrato e deste termo de referência, com a observância das seguintes prescrições: ser iniciado no prazo previsto em contrato; estar em perfeitas condições de uso; apresentar boa qualidade exigida ou superior nas especificações, estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto (disponibilização) e o aceite do representante responsável pelo acompanhamento da execução do objeto, que deverá ser registrado;
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade do serviço prestado, sob pena de rescisão do contrato, após previa comunicação, nos termos do contrato;
- O objeto será rejeitado quando não atender às condições oferecidas pelo CONTRATADO;
- Havendo vícios ou incompatibilidades no serviço, a CONTRATADA deverá corrigi-los, no prazo previsto no contrato, sob pena de rescisão do contrato, na forma do contrato;
- Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas art. 106 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotado o procedimento previsto no art. 114 do citado dispositivo legal, mediante comprovação da vantajosidade pelo a instituição.
- Admitir-se-á a prorrogação do prazo para a execução quando ocorrida alguma paralização ou suspensão do contrato, na forma do art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.
- O objeto contratado poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

- Para o objeto em tela, não haverá o procedimento de recebimento provisório, afinal o recebimento do serviço impõe que sua prestação e seu recebimento sejam imediatos;
- **DA VISTORIA**

Só poderão acessar as dependências da CONTRATANTE funcionário da CONTRATADA previamente autorizado e identificados.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.
- Por meio do setor de Administração da Guarda Civil Municipal de Varginha, promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto adquirido sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações constantes do Edital.

• OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atender ao pedido de informações, mediante solicitação expressa da CONTRATANTE, efetuadas por pessoas ou entidades por ela credenciada, relacionada com o desenvolvimento dos serviços contratados;
- Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, incluídos aí, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização.
- Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto deste termo de referência, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;
- Assumir inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CONTRATANTE por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício de atribuições previstas no contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições firmadas em sua proposta inicial;
- Executar o objeto contratado em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal indispensáveis à perfeita execução do Sistema;
- Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos e demais encargos inerentes ao objeto deste termo de referência;
- Não transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculadas à contratação;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a verificação e certificação das especificações técnicas exigidas, prestando todos os esclarecimentos solicitados e, atendendo de imediato às reclamações fundamentadas, caso venham a ocorrer;
- Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal do Contrato, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- Entregar, no prazo previsto no contrato a motocicleta pronta para sua utilização;
- Manter em dia suas obrigações, legais, fiscais sobre o serviço e sociais para com o pessoal envolvido no presente serviço, sob sua responsabilidade;
- Sujeitar-se à fiscalização do Fiscal do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

• DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

• GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão contratual será realizada pelo Sr. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Varginha, Helder Vitor da Silva, conforme estipulado na Portaria 20.533/2024.

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Este será acompanhado pelo Subinspetor Elton Graciano Gabriel, conforme estipulado na Portaria 20.533/2024.

• CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei, no que couber.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos, conforme previsto em Lei.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG

CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507

compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar a perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para as providências cabíveis.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará apenas as sanções administrativas previstas neste termo de referência o e no contrato.

• DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

A CONTRATADA comete infração administrativa nos casos de inexecução total ou parcial dos serviços.

A Contratada ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no caso de descumprimento contratual, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE; e
- b) multas compensatórias de acordo com a tabela de indicadores: 1 – Disponibilidade dos Serviços Críticos e 2 – Atendimentos que não impedem a operação, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos ao CONTRATANTE, no limite do prejuízo, a ser apurado em processo administrativo próprio.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste contrato, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a instituição, observado o princípio da proporcionalidade.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

Varginha, 23 de fevereiro de 2024.

O presente termo de referência foi realizado pela servidora da equipe de planejamento, nomeada pela Portaria nº 20.537/2024, e encaminhado para a análise da Direção da Guarda Civil Municipal de Varginha.

Alessandra Oliveira Lasmar
Equipe de Planejamento
Portaria 20.537/2024

De acordo:

Varginha, 23 de fevereiro de 2024.

Marcos Cleber Sales
Diretor Administrativo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VARGINHA

Rua Dona Francisca, 19, Jd. Orlândia, Varginha, MG
CEP: 37.010-140 – Tel.: (35) 3222-5507
compras.gcm@varginha.mg.gov.br

1ª SEÇÃO
COMPRAS E LICITAÇÕES

FLS:	
PROC.:	/ 2024
DATA:	/ / 2024
ASS.:	

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A
Instituição Guarda Civil Municipal de Varginha

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
01		ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO CONJUNTO					
02		ÓLEO YAMALUBRE 4T – 20W50 MINERAL API SL					
03		GAXETA					
04		ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DO FILTRO MENOR (COD. 9321007135)					
05		ANEL DE BORRACHA DO SICRONISMO MENOR - NCM (COD. 9321014899)					
06		ANEL DE BORRACHA DA VARETO DE ÓLEO (COD. 9321019123)					
07		ANEL DE BORRACHA DO SICRONISMO MAIOR (COD. 9321032172)					
08		ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DO FILTRO MAIOR (COD. 9321054175)					
09		ANEL DE BORRACHA DA TAMPA DE VÁLVULA (COD. 9321054804)					
VALOR TOTAL					R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo